



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2019 CPE-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MINICURSOS E OFICINAS PARA O UNIVERSO IFCE 2019

1. CHAMADA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE campus Tauá torna público a presente seleção interna e convida os interessados a apresentarem propostas de oficina e minicurso nos termos aqui estabelecidos.

1.1 Objetivo

A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas de atividades com a finalidade de comporem a programação do Universo IFCE 2019, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2019.

1.2 Apresentação e envio das propostas

1.2.1 O prazo para envio de propostas será de 14 de março até o dia 26 de abril de 2019;

1.2.2 As propostas devem ser enviadas por meio de formulário eletrônico, com até 15000 caracteres. A inscrição está disponível em <https://www.even3.com.br/universoifce2019>, sendo que o proponente deve estar previamente inscrito no sistema disponível, neste mesmo site.

1.2.3 As propostas podem ser cadastradas e selecionadas, devem se enquadrar nas seguintes modalidades:

_Minicurso (duração de no máximo 4 horas) com foco no curso superior de Telemática, serão selecionados 2 minicursos;

_Minicurso (duração de no máximo 4 horas) com foco no curso de Licenciatura em Letras (Português/Inglês), serão selecionados 2 minicursos;

_Oficina (duração de no máximo 2 horas) com foco no curso Técnico Integrado em Redes de Computadores, será selecionados 1 oficina;

_Oficina (duração de no máximo 2 horas) com foco no curso Técnico Integrado em Agropecuária, será selecionados 1 oficina;

1.3 Compromissos e benefício dos ministrantes de oficina e minicurso

1.3.1 O ministrante de oficina ou minicurso será responsável pela organização do plano de trabalho, solicitação dos recursos e reserva de ambientes, procedimentos a serem acertados com a organização do evento.

1.3.2 Só serão emitidos certificados aos ministrantes após o cumprimento de todas as etapas que envolvem a realização da atividade.

1.3.3 Serão admitidos até cinco ministrantes por atividade (oficina ou minicurso).

1.3.4 Não serão aceitos propostas de alunos de graduação/técnicos para ministrar as atividades citadas (em caráter individual), contudo os estudantes poderão participar junto com um professor ou técnico administrativo.

1.3.5 Poderá haver a participação de ministrantes (não proponentes) externo.

1.4 Seleção das propostas e resultado

1.4.1 A avaliação às cegas das propostas serão realizadas por comissões compostas por quatro estudantes, um de cada curso, e um convidado externo. Os avaliadores atribuirão uma pontuação de zero a dez para cada proposta, sendo gerada a média aritmética (com duas casas decimais) das notas dos cinco avaliadores, obedecendo os seguintes critérios:

_Relevância do conteúdo para o curso, clareza dos objetivos e da metodologia de execução, aplicabilidade da proposta na formação/curso ao qual é direcionado.

1.4.2 A divulgação das propostas aprovadas ocorrerá até o dia 30 de abril de 2019 no site do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Alexciano de Sousa Martins, Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 26/03/2019, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564079** e o código CRC **AF1C3100**.